



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 74/84

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7878, de 4 de julho de 1984;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.103 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, de 24 de setembro;

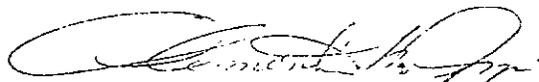
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 422/84-DA, de 16 de outubro de 1984, pelo qual a Presidência do Tribunal de Justiça, comunica a instalação da Comarca de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no item IX do artigo 30 do Código Eleitoral,

RESOLVE

I - Criar a 156a. ZONA ELEITORAL DE RIO BRANCO DO SUL, compreendendo o Município do mesmo nome com o distrito de Itaperuçu, o Município de Almirante Tamandaré, com os distritos de Campo Magro e Tranqueira.

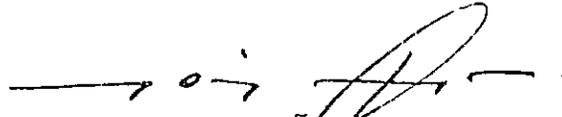
Curitiba, 25 de outubro de 1984.

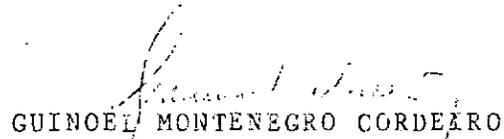

CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI

Presidente



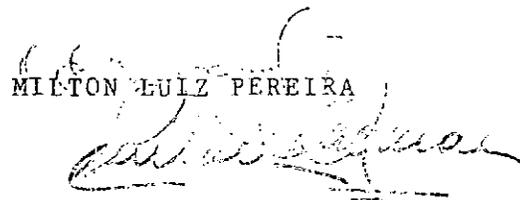
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ


MOACIR GUIMARÃES

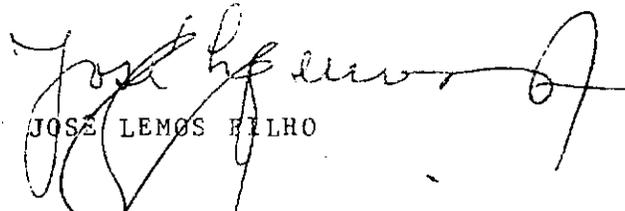

GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO

MÁRIO MONTANHA TEIXEIRA

RELATOR


MILTON LUIZ PEREIRA

CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA


JOSE LEMOS FILHO

JAIR BOLZANI Procurador Reg. Eleitoral